



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE

PROJETO

- () Ensino
 () Pesquisa
 (x) Extensão
 () Desenvolvimento Institucional
 () Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 () Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI			1.2 CNPJ: 18.621.825/0001-99		
1.3 Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte					
1.4 Cidade: Juazeiro do Norte		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 63.048-080		1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal
1.8 DDD: 88	1.9 Telefone: 3221 9200		1.10 Fax:	1.11 E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 158719			1.13 Gestão (número): 26449		
1.14 Conta Corrente:		1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:	
1.18 Nome do Responsável: Ricardo Luiz Lange Ness				1.19 CPF: 389.377.357-68	
1.20 RG/Órgão Expedidor: 2006009170979 SSPDS		1.21 Cargo: PROFESSOR	1.22 Função: REITOR	1.23 SIAPE: 1548731	
1.24 Endereço: Rua Alderico de Paula Damasceno, 229 – Novo Lameiro – Crato-Ce					1.25 CEP: 63112-092

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Ana Patrícia Nunes Bandeira			1.27 CPF: 856.449.354-34		
1.28 Unidade/Departamento: CCT				1.29 SIAPE: 1657653	
1.30 E-mail: ana.bandeira@ufca.edu.br		1.31 Telefone Fixo:		1.32 Telefone Celular: (88) 996336548	

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Diego Dario Almeida Quirino			1.34 CPF: 046.318.883--77		
1.35 Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais				1.36 SIAPE: 1019549	
1.37 E-mail: diego.quirino@ufca.edu.br		1.38 Telefone Fixo:		1.39 Telefone Celular:	

1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Antonio Gerson Bezerra de Moraes			1.41 CPF: 230.509.933-91		
1.42 Unidade/Departamento: Gabinete da Reitoria				1.43 SIAPE: 9202157	
1.44 E-mail: gerson.morais@ufca.edu.br		1.45 Telefone Fixo:		1.46 Telefone Celular: 88 99671 8842	

2. CONTRATANTE

Instituição: M e M Pedras LTDA (Pedreira Petrolina)

Natureza Jurídica: Empresa Privada
 CNPJ: 02.714.479/0001-53
 Endereço: PC do Mercado, 08 – Distrito Riacho Seco.
 Cidade: Curaçá UF: BA CEP: 48.930-000
 Representante legal: Mário de Souza Gonzaga
 CPF/MF: 211.293.554-20
 Identidade: 1303909847
 Nacionalidade: Brasileira Órgão expedidor: SSP/BA
 Doravante denominado **CONTRATANTE**

3. FUNDAÇÃO DE APOIO

Instituição: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensino e Fomento a Pesquisas.
 Natureza Jurídica: Fundação de Direito Privado
 CNPJ: 08.918.421/0001-08
 Endereço: Campus do Pici, S/n – Bloco 710 – Sala B – Amadeu Furtado
 Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60.440-900
 Representante legal: Tomaz Nunes Cavalcante Neto
 CPF/MF: 091.125.023-91
 Cargo: Diretor-Presidente
 Identidade: 545744 Órgão expedidor: SSP-CE
 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: casado
 Doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
ESTUDO GEOLÓGICO- GEOTÉCNICO PARA DISPOSIÇÃO DE REJEITOS E PILHA DE ESTÉRIL	1.2.1 Início: Nov/2021	1.2.2 Término: Fev/2022
1.3 Identificação do Objeto:		
<p>Prestação de serviços de análises geotécnicas à empresa M. & M Pedras, com a seguinte meta:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atender uma demanda específica da empresa M e M Pedras, para fornecer um laudo geológico-geotécnico com o objetivo de a referida empresa melhor subsidiar suas atividades. <p>Os serviços a serem prestados por meio da solicitação demandada, trata-se de um laudo geológico-geotécnico da capacidade do terreno em suportar os volumes de rejeitos e das pilhas de estéril em uma mineradora. Para tal será realizada uma visita técnica de campo às áreas de interesse. Além disso serão analisados, em escritório os dados a serem fornecidos pela contratante.</p> <p>Este Projeto específico será coordenado pela Professora Doutora Ana Patrícia Nunes Bandeira e sub-coordenação do Professor Doutor João Barbosa de Souza Neto, com a participação da engenheira mestre Diana Gonçalves Lima. As ações decorrentes do projeto serão realizadas sob a responsabilidade dos referidos docentes, lotados no Curso de Engenharia Civil da UFCA. Ambos os docentes possuem mestrado e doutorado na área de geotecnia e com experiência na prestação do serviço demandado.</p>		
1.4 Objetivos Geral e específicos:		
<p><i>Objetivo Geral:</i></p> <p>Realizar a integração ensino-pesquisa-extensão através do atendimento à demanda da empresa M e M Pedras para emissão de um Laudo Geotécnico, o qual refere-se à análise da capacidade do solo de suportar os volumes de rejeitos e das pilhas de estéreis.</p> <p><i>Objetivos Específicos:</i></p> <p>Apresentar laudo geotécnico-geológico à empresa M&M Pedras.</p>		

Por meio da ação, além de atender a demanda do solicitante, promover a aproximação entre a Universidade e a comunidade, a fim de dar visibilidade às ações por ela desenvolvidas no âmbito de sua missão promover o conhecimento e o desenvolvimento territorial.

1.5 Justificativa do Projeto:

O desenvolvimento urbano das cidades gera demanda de investimentos em obras de infraestrutura urbana e habitacionais. É o que vem ocorrendo em diversas regiões, onde as obras de engenharia civil têm apresentado aumento exponencial nos últimos anos. Devido a esse crescimento, os docentes da área de Geotecnia da UFCA tem sido demandado frequentemente para realização de diversos serviços. Neste contexto, este projeto visa atender uma demanda de uma empresa específica, situada na Bahia, para uma obra em Petrolina-PE.

Os serviços demandados irão gerar recursos financeiros que poderão ser utilizados na manutenção dos laboratórios e no financiamento de atividades de ensino e pesquisas. O Laboratório de Geotecnia, bem como outros do CCT, possuem equipamentos de custos elevados que precisam de recursos acessíveis em tempo hábil para sua manutenção e atualização. Equipamentos como prensas, e outros maquinários eletrônicos, frequentemente requerem calibrações periódicas e manutenções preventivas que nem sempre os recursos estão disponíveis, podendo comprometer as atividades fins da instituição e a qualidade do curso.

Os recursos adquiridos por meio de prestações de serviços poderão ser uma fonte de recurso financeiro complementar, importante na manutenção das infraestruturas dos laboratórios do CCT e abrir campos de pesquisas a partir das parcerias firmadas com empresas privadas.

1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):

Possibilitar ações de ensino, pesquisa e extensão da UFCA; subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos; obter recursos para o laboratório.

1.7 Valor Total: R\$ 8.000,00

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

Nota: O prazo deve-se contar a partir da assinatura do contrato com a empresa e dos fornecimentos dos dados por parte da empresa contratante.

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. EXECUÇÃO

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
Atender uma demanda específica da empresa M e M Pedras, para fornecer um laudo geológico- geotécnico;	Coleta de dados	Recebimento de documentos referentes aos ensaios realizados e execução de visita técnica	Unidade	1	11/2021	11/2021
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos;	Análise de dados	Análise dos dados de Caracterização Geral da localidade, com informações do uso e ocupação do solo e dos recursos hídricos da área e de suas proximidades; da Planta Planialtimétrica com detalhe das áreas destinadas às disposições dos rejeitos e pilhas de estéril e dos Relatórios de sondagens mista (SPT e rotativa) em cada uma das áreas destinadas às disposições de rejeitos e pilhas de estéril, em profundidades mínimas de 5,0 m a partir do topo da camada impenetrável à percussão.	Unidade	1	12/2021	01/2022
Subsidiar atividades para enriquecimento de conteúdos de pesquisa e extensão. Através do Relatório Técnico Atividades de Coordenação.	Elaboração e apresentação de relatório em meio digital	Elaborar e emitir laudo geológico-geotécnico. Elaboração e apresentação de Relatório Técnico final	Unidade	2	01/2022	01/2022

Obs.: O prazo deve-se contar a partir da assinatura do contrato com a empresa e do fornecimentos dos dados por parte da empresa contratante.

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS				
1.1 CLT (salário + benefícios)				R\$ 0,00
Subtotal				R\$ 0,00
Encargos				R\$ 0,00
Total				R\$ 0,00
1.2 BOLSAS				
Total				R\$ 0,00
1.3 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
Coordenador	Unid	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Colaborador Docente	Unid	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Colaborador Técnico	Unid	1	R\$ 707,50	R\$ 707,50
Subtotal				R\$ 3.347,50
Encargos				R\$ 669,50
Total				R\$ 4.017,00
TOTAL 1				R\$ 4.017,00
2. SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA				
Combustível	Verba	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Aluguel de carro	Verba	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART)	Verba	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL 2				R\$ 1.120,00
3. MATERIAL DE CONSUMO				
Material de escritório	Verba	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Material de informática	Verba	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
TOTAL 3				R\$ 555,00
4. MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL 4				R\$ 0,00
5. OUTRAS DESPESAS				
5.1 PASSAGENS				
Total				R\$ 0,00
5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM				
Diárias	Unid	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00
Total				R\$ 708,00
TOTAL 5				R\$ 708,00
6. OUTROS BENS E DIREITOS				
TOTAL 6				R\$ 0,00
7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Despesas operacionais administrativas				R\$ 800,00
Ressacimento pelo uso de bens e serviços - UFCA				R\$ 800,00
TOTAL 6				R\$ 1.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 8.000,00

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Atender uma demanda específica da empresa M e M Pedras, para fornecer um laudo geológico-geotécnico	3.817,50		
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos		3.262,50	920,00

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME	CPF	SIAPE	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	Ana Patrícia Nunes Bandeira	856.449.354-34	1657653	Docente	Efetivo - UFCA	Rua Cesário Saraiva Leão, 297, Parque Granjeiro.	63.106-080
2	João Barbosa de Souza Neto	459.151.134-00	1276623	Docente	Efetivo - UFCA	Av. José Cardoso Alcantara, 55 Casa 13 Quadra B1 - Cidade Universitária.	63048-245
3	Diana Rodrigues de Lima Gonçalves	007.075.833-65	1666993	Téc.de Laboratório	Efetivo - UFCA	Rua Fausto Pessoa dos Santos ,145 Betolândia.	63036-300

(CONTINUIDADE)

TEL	E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PESSOAL	MUNICÍPIO/UF	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO
(88) 99633.6548	ana.bandeira @fca.edu.br	ana.bandeira @fca.edu.br	Crato - CE	Coordenadora	2h/dia	R\$ 1.320,00	Transferência bancária
(87) 9964.77061	joão.barbosa@ufca.edu.br	joao_souzaneto@yahoo.com.br	Juazeiro do Norte - CE	Colaborador	2h/dia	R\$ 1.320,00	Transferência bancária
(88) 99713.7115	diana.lima@ufca.edu.br	drlidiana@hotmail.com	Juazeiro do Norte - CE	Colaborador	2h/dia	R\$ 707,50	Transferência bancária

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

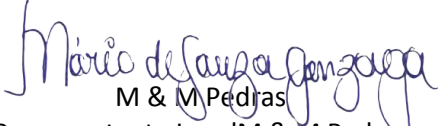
§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.


Juazeiro do Norte, de de 2021

Documento assinado digitalmente

Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
Reitor da Universidade Federal do Cariri

Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto
Diretor-Presidente da Fundação ASTEF


M & M Pedras
Representante Legal M & M Pedras
FUNDAÇÃO ASTEF:


Profª. Ana Patrícia Nunes Bandeira
Coordenadora do Projeto